



## Objetivo do Canal de Combate à Corrupção e a Ilícitudes

Receber denúncias de qualquer parte interessada (clientes, não clientes, funcionários/colaboradores, fornecedores, parceiros, usuários dos serviços do SAFRA), sobre atos ilícitos de qualquer natureza relacionados às atividades da instituição.

Para registrar uma denúncia, não é necessária a identificação do denunciante e todos os dados recebidos são mantidos em sigilo. A apuração e tratamento da ocorrência são realizados pelo Comitê de Conduta e Integridade.

## Requisitos para enquadramento da Denúncia

Para que a denúncia seja atendida com a maior agilidade e eficiência possível, é importante que ela contenha as seguintes informações:

- Descrição do ocorrido;
- Data e onde ocorreu o fato;
- Quem são as pessoas envolvidas (pertencentes ou não à organização);
- Qualquer outra informação relevante que possa ajudar na identificação do ocorrido.

**Importante:** Caso seja possível, o envio de evidências auxilia no tratamento das denúncias.

## Canais disponibilizados

A denúncia poderá ser aberta pelos seguintes canais:

- E-mail interno/externo:  
[canal.anticorrupcao.combateilicitudes@safra.com.br](mailto:canal.anticorrupcao.combateilicitudes@safra.com.br);
- E-mail externo:  
[canal.anticorrupcao.combateilicitudes@combateilicitude.com.br](mailto:canal.anticorrupcao.combateilicitudes@combateilicitude.com.br);
- Carta endereçada à sede do Banco Safra aos cuidados do Grupo Permanente de Conduta e Integridade no seguinte endereço:  
**Av. Paulista, 2150 -14ª Andar – São Paulo – SP – CEP: 01310-300.**

## Retorno ao Denunciante

Tão logo a instituição tome conhecimento da denúncia realizada, ela enviará ao denunciante uma confirmação do seu recebimento.